

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 1704-A/2024 de 16 de agosto de 2024

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, foi criado, sob a forma de projeto-piloto, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência através do investimento C03-i04-RAA-m08 – Implementação de um projeto-piloto – Idosos em casa “*ageing in place*”, que prevê a conceção e execução de um Plano Individual de Cuidados, o qual, para se efetivar, pode ser alvo da concessão de um apoio financeiro, não reembolsável, para garantir os serviços e auxílios necessários à pessoa idosa, nomeadamente, realização das atividades básicas e instrumentais da vida diária, disponibilização de equipamentos, apoio psicossocial, psicológico e atividades de estimulação cognitiva e motora.

A implementação desta resposta de proximidade, que permite aos idosos continuarem a viver em casa e na sua comunidade ao longo do tempo, com segurança e de forma independente, mesmo nas situações em que apresenta limitações em termos funcionais ou cognitivas, está concebida para uma implementação faseada que pressupõe a intervenção de diversas identidades.

Para a concretização do projeto-piloto e alargamento do Programa «Novos Idosos», aos restantes concelhos da Região, é necessário proceder a um processo de seleção dos idosos para preenchimento das vagas, através da apresentação de candidatura e respetiva seleção, por aplicação dos critérios de avaliação.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, que aprovou o Programa «Novos Idosos», e dos artigos 1.º, 11.º a 14.º e 19.º do Regulamento, aprovado em anexo à Resolução, conjugado com os artigos 3.º ao 12.º da Portaria n.º 42/2022, de 14 de junho, na sua redação atual, que aprovou o respetivo Regime, determino:

1. O Programa “Novos Idosos”, adiante designado de Programa, mantendo-se sob a forma de projeto-piloto, é alargado, em terceira fase, aos restantes concelhos da Região Autónoma dos Açores, designadamente, Vila do Porto, Nordeste, Povoação, Ribeira Grande, Angra do Heroísmo, Santa Cruz da Graciosa, Calheta, Velas, Lajes do Pico, Madalena, São Roque do Pico, Lajes das Flores, Santa Cruz das Flores e Vila Nova do Corvo, no seguimento da aprovação da proposta de alteração do Plano de Recuperação e Resiliência por parte do Conselho da União Europeia.

2. O número adicional de vagas para o Programa, nesta terceira fase, é de 221, adstritas a cada concelho nos termos definidos no quadro anexo ao presente despacho como anexo I, e que dele faz parte integrante.

3. Das 221 vagas adicionais, são reabertas 6 vagas no concelho da Horta, assim como são adicionadas 90 vagas no concelho de Ponta Delgada.

4. O período de apresentação de candidaturas à terceira fase do Programa inicia-se no dia 30 de agosto de 2024 e decorre até ao dia 13 de setembro de 2024.

5. A apresentação de candidaturas é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, cujo modelo consta como anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6. As Instituições Particulares de Solidariedade Social, constituídas Instituições de Enquadramento, para efeitos de implementação do projeto-piloto, cujos contratos de cooperação valor-cliente deverão ser celebrados para o efeito, são:

a) Conforme Despacho n.º 359/2023, de 7 de março, no concelho da Horta, a Santa Casa da Misericórdia da Horta;

b) Conforme Despacho n.º 1254/2022, de 23 de junho, no concelho de Ponta Delgada, o Lar Luís Soares de Sousa;

- c) Conforme Despacho n.º 1701/2024, de 16 de agosto;
- i. No concelho de Vila do Porto - Recolhimento de Santa Maria Madalena;
- ii. No concelho do Nordeste - Santa Casa da Misericórdia do Nordeste;
- iii. No concelho da Povoação - Santa Casa da Misericórdia da Povoação;
- iv. No concelho da Ribeira Grande - Lar Augusto César Ferreira Cabido;
- v. No concelho de Angra do Heroísmo - Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- vi. No concelho de Santa Cruz da Graciosa - Santa Casa da Misericórdia de Vila da Praia;
- vii. Nos concelhos de Calheta e Velas - Casa de Repouso João Inácio de Sousa;
- viii. Nos concelhos de Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico - Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico;
- ix. Nos concelhos das Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores - Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores;
- x. No concelho de Vila Nova do Corvo - Santa Casa da Misericórdia do Corvo.
7. O processo de seleção e avaliação é da competência da Equipa de Acompanhamento Regional, designada nos termos do Despacho n.º 1642/2024 de 8 de agosto, publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores – Número 68, de 15 de julho, sendo constituída pelos seguintes membros:
- a) Presidente: Ana Maria Melo Fonseca Mendes;
- b) Maria Guilhermina Ourique Moniz Silva, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; e
- c) Alexandra Martins Menezes.
8. Para efeitos, unicamente, da realização dos concursos de seleção dos “Novos Idosos”, no âmbito das candidaturas ao Programa, são designados membros suplentes:
- a) Sónia Isabel Pamplona Gouveia;
- b) Beatriz Jesus Martins.
9. O Programa prevê a sua realização até 31 de dezembro de 2025.
10. Os encargos resultantes do presente Programa são suportados por conta da dotação anual inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.13 – Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza, Ação 6.13.9 – Idosos em Casa “Novos Idosos”, com o limite de máximo de 3.199.102,00 euros em 2024, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.
11. O presente despacho produz efeitos a 17 de agosto de 2024.

14 de Agosto de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Anexo I

(a que se refere o ponto 2)

| Localização Geográfica | N.º Vagas |
|-------------------------------|------------------|
| Vila do Porto | 10 |
| Santa Maria | 10 |
| Lagoa | 0 |
| Nordeste | 5 |
| Ponta Delgada | 90 |
| Povoação | 6 |
| Ribeira Grande | 18 |
| Vila Franca do Campo | 0 |
| São Miguel | 119 |
| Angra do Heroísmo | 36 |
| Praia da Vitória | 0 |
| Terceira | 36 |
| Santa Cruz da Graciosa | 10 |
| Graciosa | 10 |
| Calheta | 5 |
| Velas | 5 |
| São Jorge | 10 |
| Lajes do Pico | 6 |
| Madalena | 7 |
| São Roque do Pico | 4 |
| Pico | 17 |
| Horta | 6 |
| Faial | 6 |
| Lajes das Flores | 5 |
| Santa Cruz das Flores | 5 |
| Flores | 10 |
| Vila Nova do Corvo | 3 |
| Corvo | 3 |
| Açores | 221 |

Anexo II

(a que se refere o ponto 5)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Programa “NOVOS IDOSOS” - Modelo de candidatura

| | | | |
|------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| Instituição de Enquadramento | <input type="text"/> | | |
| Data inscrição | <input type="text"/> | Nº Entrada | <input type="text"/> |
| Data admissão | <input type="text"/> | Nº Processo | <input type="text"/> |
| Data fim contrato | <input type="text"/> | | |

Para mais informações, poderá contactar as Instituições de Enquadramento (escolha um item):

Escolha um item.

I - DADOS/INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|--------------------|---|------------------|--|
| Nome | <input type="text"/> | | |
| Data de nascimento | <input type="text"/> | Idade | <input type="text"/> |
| | | Género | <input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino |
| Naturalidade | <input type="text"/> | | |
| Morada | <input type="text"/> | | |
| | <input type="text"/> | Freguesia | <input type="text"/> |
| Código Postal | <input type="text"/> - <input type="text"/> | Localidade | <input type="text"/> |
| Cartão Cidadão Nº | <input type="text"/> | NIF | <input type="text"/> |
| | | NISS | <input type="text"/> |
| Nº Utente SNS | <input type="text"/> | Subsistema Saúde | <input type="text"/> |
| Telefone | <input type="text"/> | Telemóvel | <input type="text"/> |
| | | E-mail | <input type="text"/> |





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

2. VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES

É beneficiário do Complemento por Dependência?

Grau

Possui Atestado Médico Multiuso de Incapacidade (AMMI)?

Nível da incapacidade

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL

Estado Civil:

Tem filhos?

Quantos são?

Masculino

Feminino

Sabe ler e escrever?

Sem escolaridade

1º Ciclo (4 anos)

2º Ciclo (6 anos)

3º Ciclo (9 anos)

Secundário (12 anos)

Bacharelato ou Licenciatura

II - MOTIVO DO PEDIDO DA CANDIDATURA

Resposta solicitada pelo próprio candidato

Por Representante Legal

Outro

Tem inscrição em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)?

Não

Sim

Se sim, indique qual

Descrição sumária da situação que motiva o pedido:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

III - REDE SUPORTE

1. REPRESENTANTE LEGAL/ACOMPANHANTE (REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO), se aplicável

Tem representante/acompanhante judicialmente designado? Não Sim

Decisão judicial a Qual a relação com o candidato?

Quais os termos da Representação

Nome do Representante

Data de nascimento Idade

Cartão Cidadão Nº NIF NISS

Morada

Freguesia

Código Postal - Localidade

Telefone Telemóvel E-mail

Profissão

Nota: anexar cópia da decisão judicial

2. SUPORTE FAMILIAR

Nome

Relação de parentesco

Data de nascimento

Profissão

Telefone Telemóvel E-mail





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

3. SUPORTE SOCIAL INFORMAL

Familiar/responsável Amigo Vizinho(s) Outro Qual?

Nome

Relação com o candidato

Data de nascimento

Profissão

Telefone Telemóvel E-mail

Familiar/responsável Amigo Vizinho(s) Outro Qual?

Nome

Relação com o candidato

Data de nascimento

Profissão

Telefone Telemóvel E-mail

Nota: anexar documento que discrimine os apoios da rede informal





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

4. SUPORTE SOCIAL FORMAL/INSTITUCIONAL

O candidato usufruiu de serviços/respostas institucionais? Não Sim

a) Instituição

Valência

Serviços

Contactos

b) Instituição

Valência

Serviços

Contactos

O candidato usufruiu de Cuidador Informal? Não Sim

Nota: anexar documento que discrimine os apoios no âmbito da rede formal





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

IV - DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A CANDIDATURA

Deverá ser criado um ficheiro comprimido (.zip ou .rar) que contenha o presente formulário e os referidos documentos.

Candidato

- Documento de identificação
- Documento comprovativo decisão judicial

- Documento que ateste o grau de dependência ou situação análoga
- Atestado Médico Incapacidade Multiuso
- Informação médica atualizada
- Documento que discrimine os apoios e respetivas despesas no âmbito das redes formal e informal
- Documentos da despesa de respostas sociais
- Documentos comprovativos despesas com habitação
- Documentos comprovativos despesas essenciais
- Documentos comprovativos despesas saúde suportados sem reembolso
- Comprovativo de morada, documento oficial que indique a residência permanente
- Declaração consentimento partilha dados pessoais
- Declaração IRS e respetiva nota de liquidação
- Na ausência da declaração de IRS, entregar as cópias dos documentos referidos no art.º, 6º n.º 4 da Portaria.
- Outros

Representante Legal / Pessoa Responsável

- Documento de identificação
- Outros

- Assumo a veracidade das declarações prestadas neste impresso e comprometo-me a comunicar todas as alterações que venham a decorrer.
- Autorizo o tratamento informático de dados fornecidos para a candidatura.
- Autorizo expressamente, quando aplicável, a receção das notificações para o endereço eletrónico que indiquei.

O Candidato

Data

O Representante Legal / Pessoa Responsável

Data

